

Apresentação do Programa Criança Feliz



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

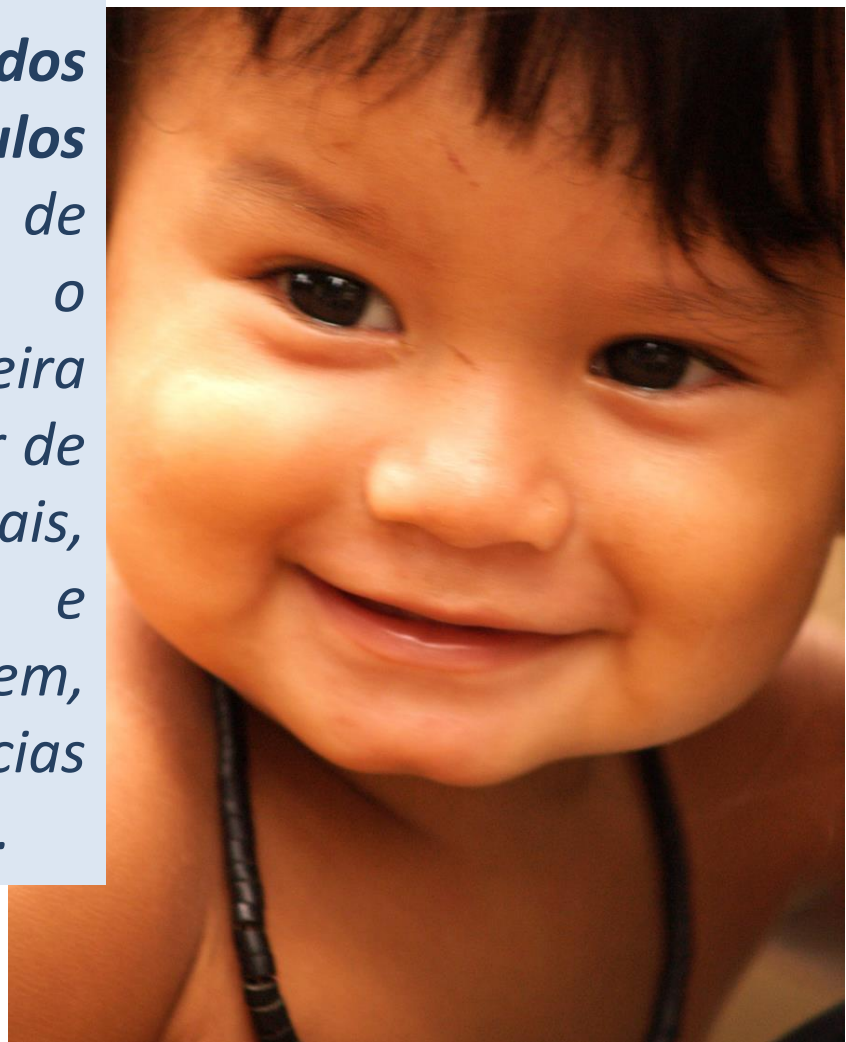




A primeira infância é uma etapa do ciclo vital marcada por importantes aquisições para o desenvolvimento humano, pela imaturidade e vulnerabilidade da criança e por sua condição peculiar de dependência do ambiente e de cuidados.

Nesta Etapa do Ciclo Vital...

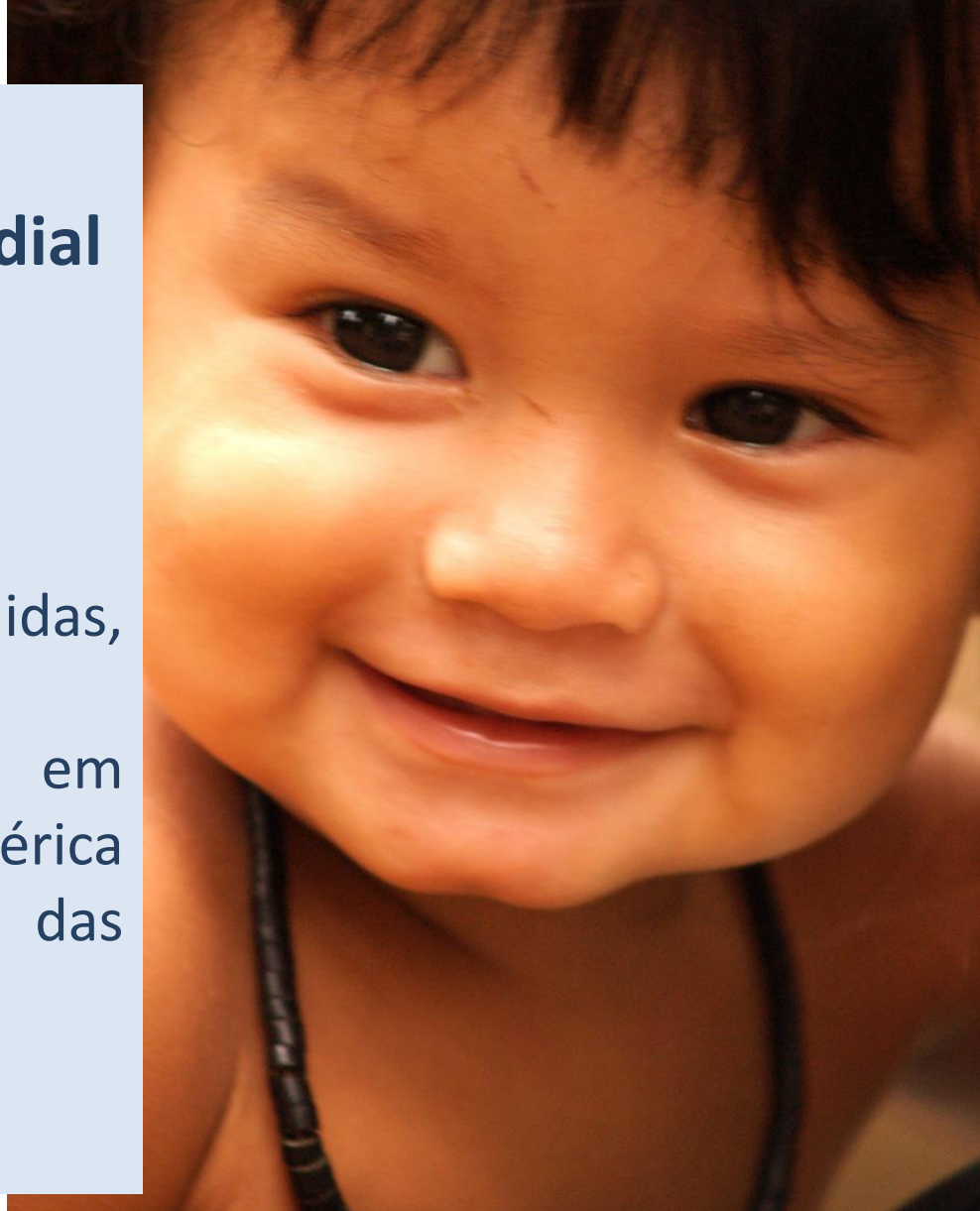
Vínculos familiares significativos, cuidados responsivos e um ambiente com estímulos adequados circunscrevem contextos de proteção à criança e favorecem o desenvolvimento infantil na primeira infância, com possibilidades de impactar de forma positiva nas condições nutricionais, de saúde, aprendizagem, e desenvolvimento cognitivo, da linguagem, da motricidade e de competências socioemocionais, dentre outros aspectos.



Primeira Infância: Prioridade Na Agenda Mundial

Tendência observada no cenário internacional:

- Agendas do Unicef, Nações Unidas, Banco Mundial;
- Programas/Planos Nacionais em diversos países, inclusive América Latina, incluindo a estratégia das Visitas Domiciliares.
- Avanço no campo científico



O Desenvolvimento Integral na Primeira Infância

Fonte: The Lancet

- *250 milhões de crianças de até 5 anos de idade (43% população mundial nessa faixa etária) estão em risco;*
- *Estudos comprovam que subnutrição crônica, pobreza extrema e ausência de estímulos na primeira infância = déficit de aproximadamente 20% de renda média anual na vida adulta;*
- *Ausência de investimentos na primeira infância = impacto de 3X a 6X no sistema de saúde.*

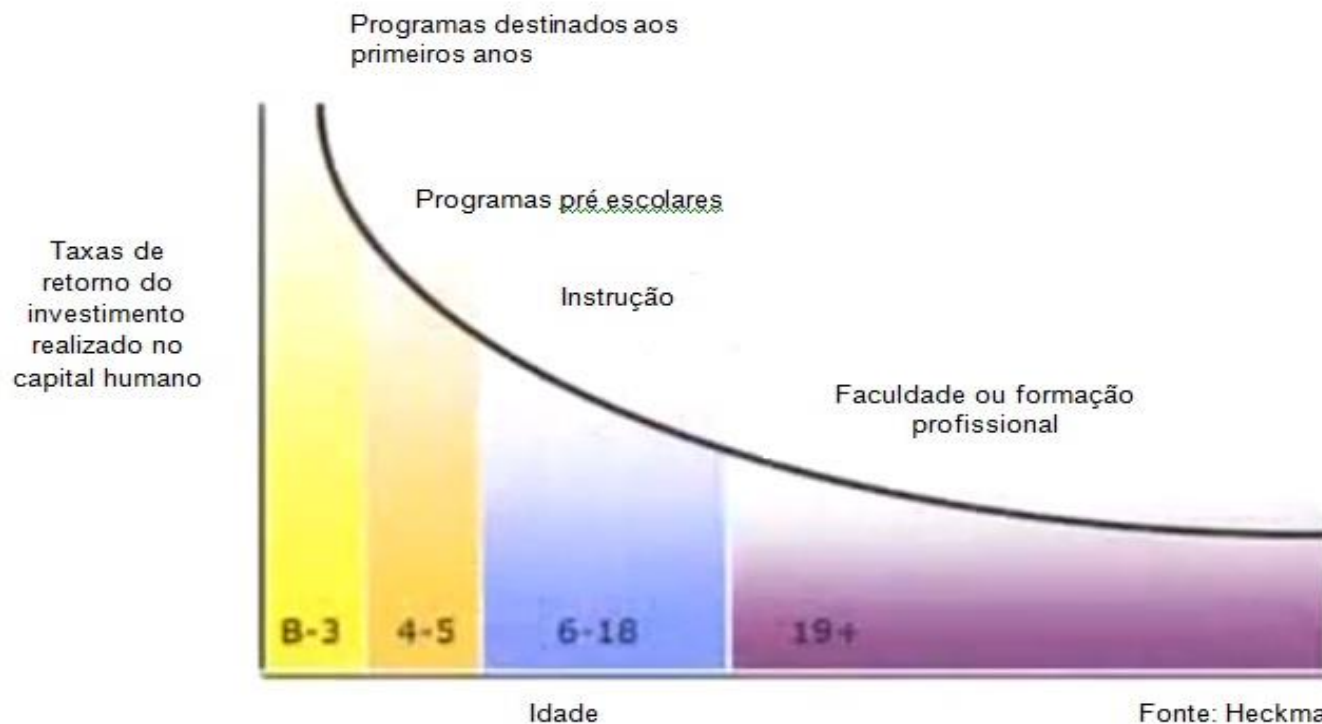
A importância do desenvolvimento da primeira infância tem sido observada por economistas, cientistas comportamentais, educadores, neurocientistas e biólogos.

- Fogel (Prêmio Nobel em Economia 1993): “a qualidade do desenvolvimento da primeira infância tem um efeito importante sobre a qualidade das populações e influencia os resultados de saúde na vida adulta”.

- James Heckman (Prêmio Nobel em Economia 2000): “Cada dólar investido em programa de primeira infância representa uma economia de US\$ 7 até a idade de 27 anos, e US\$ 13 dólares até os 40 anos.

Estudo do Centro de Desenvolvimento da Criança, UNIVERSIDADE DE HARVARD

Intervenções preventivas são mais eficientes e produzem resultados mais favoráveis do que remediação tardia



Os estudos no campo das neurociências mostraram que a comunicação dos pais ou responsáveis com as crianças na primeira infância e a sensibilidade às suas necessidades emocionais tem papel importante no desenvolvimento cerebral e podem diminuir possíveis impactos negativos ao desenvolvimento infantil decorrentes da vivência em condições adversas, dentre os quais a situação de pobreza.



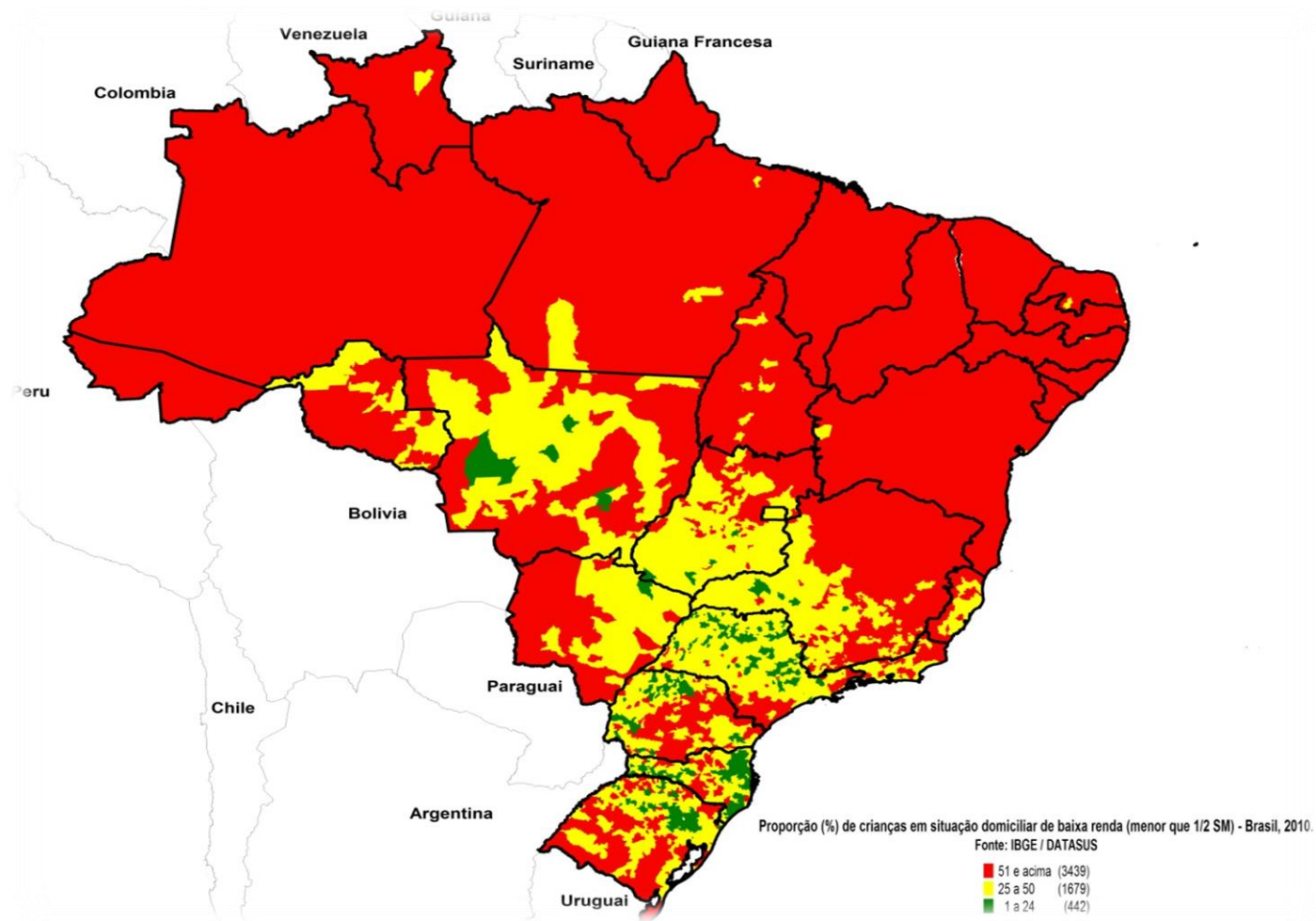
A Importância da Primeira Infância

- Etapa marcada por importantes aquisições para o desenvolvimento humano;
- Dependência da criança do ambiente e de cuidados;
- Pesquisas constataam a importância dos vínculos afetivos e dos cuidados nos primeiros anos de vida;
- Estudos já apontavam a importância do brincar e de um ambiente familiar com segurança, vínculos e proteção para o desenvolvimento da criança.

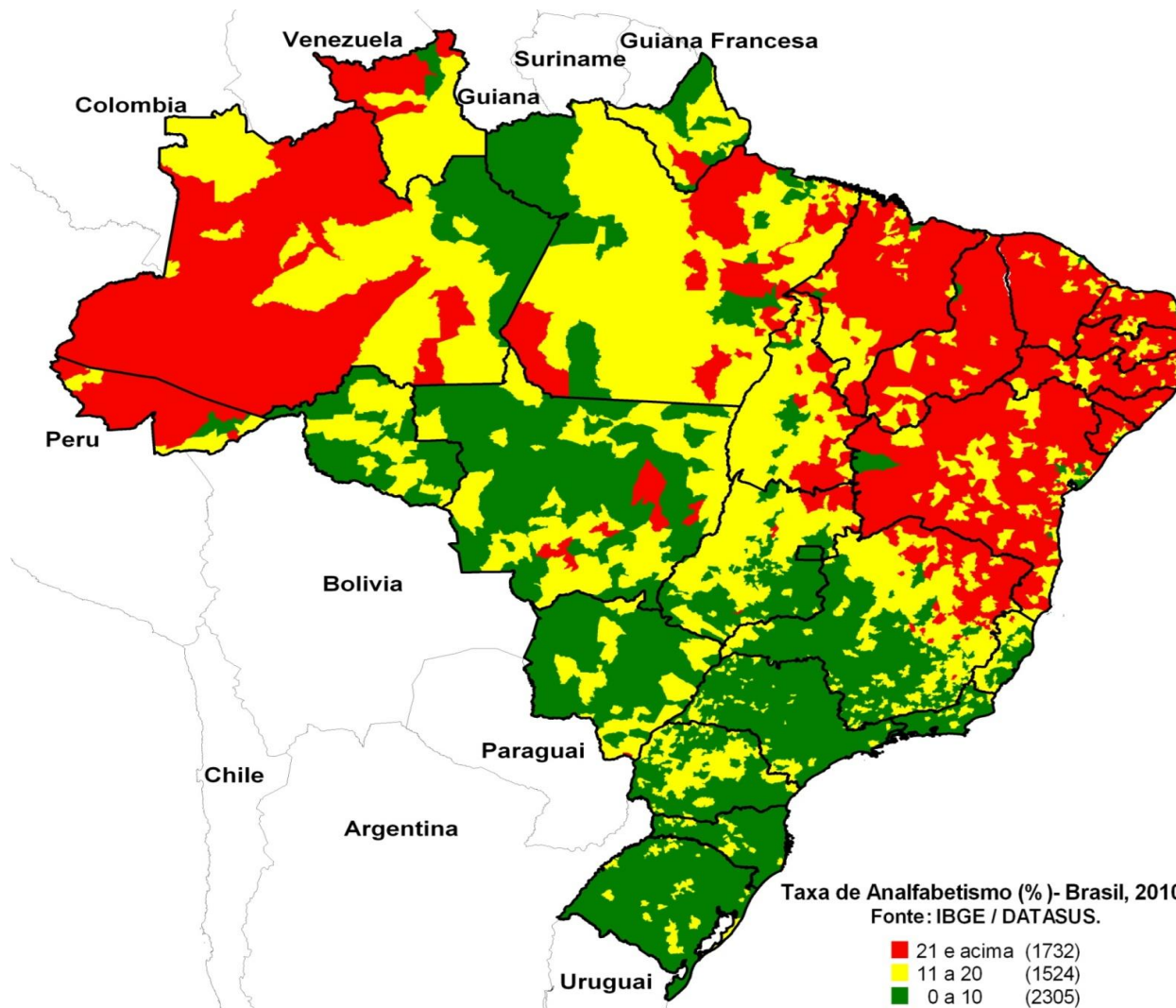
O desenvolvimento do cérebro de uma criança pequena **depende do estímulo ambiental**, em especial da qualidade do cuidado e da interação que a criança recebe.

A qualidade dos cuidados recebidos incluindo a nutrição, a assistência à saúde e o estímulo durante os primeiros anos pode ter um efeito duradouro no desenvolvimento do cérebro.

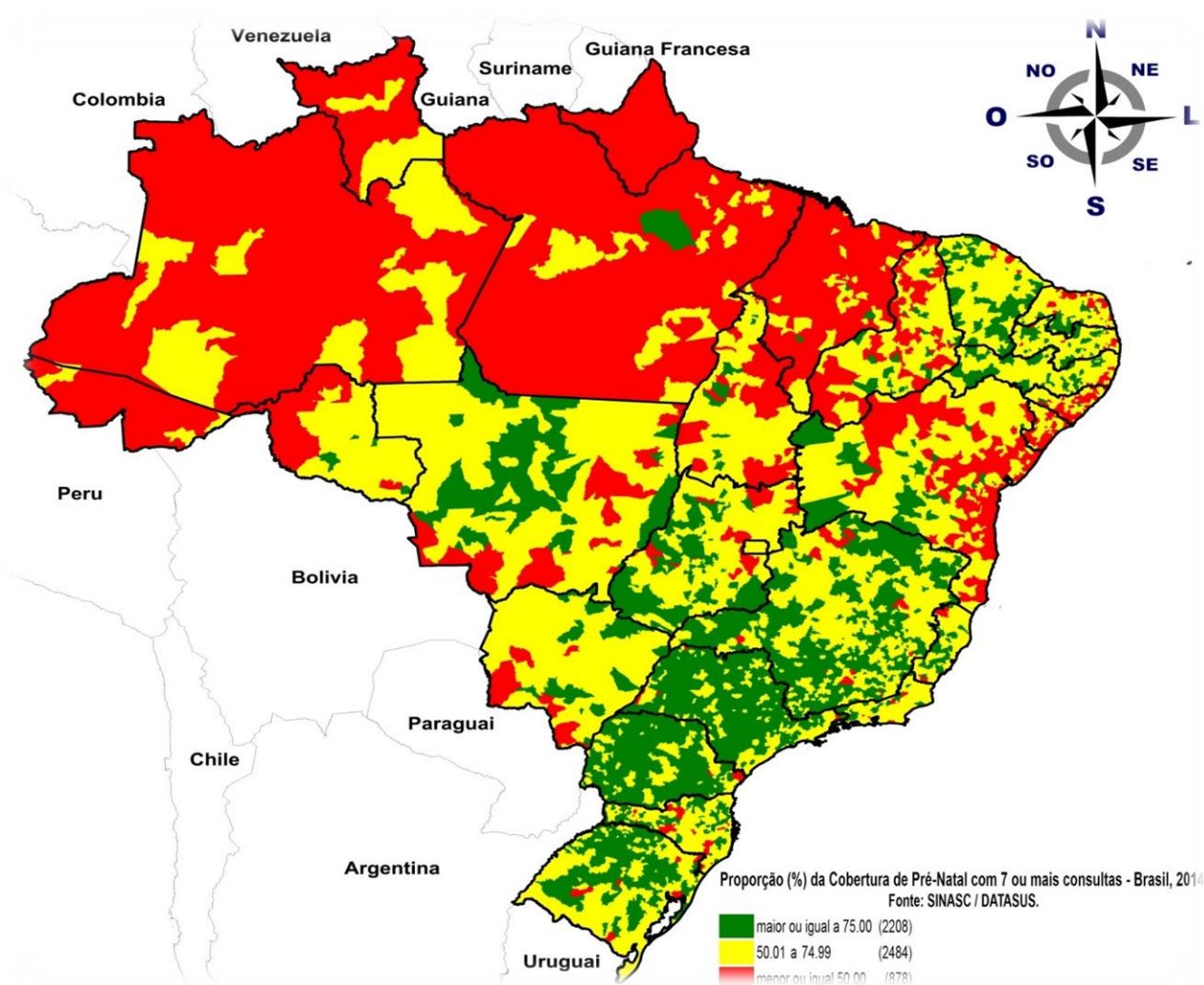
Proporção de crianças em situação domiciliar com renda menor que ½ Salário Mínimo - 2010



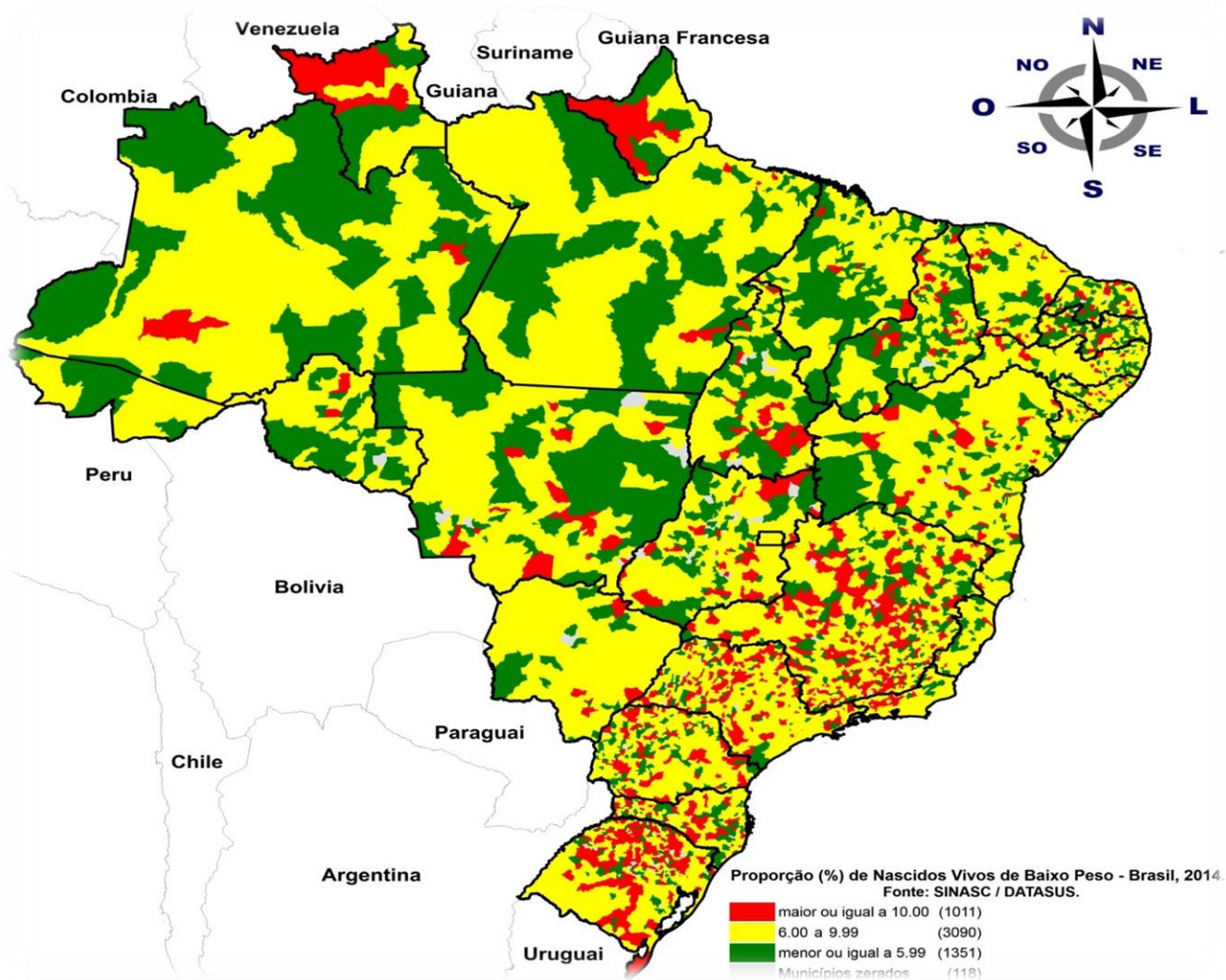
Taxa de Analfabetismo – Brasil, 2010



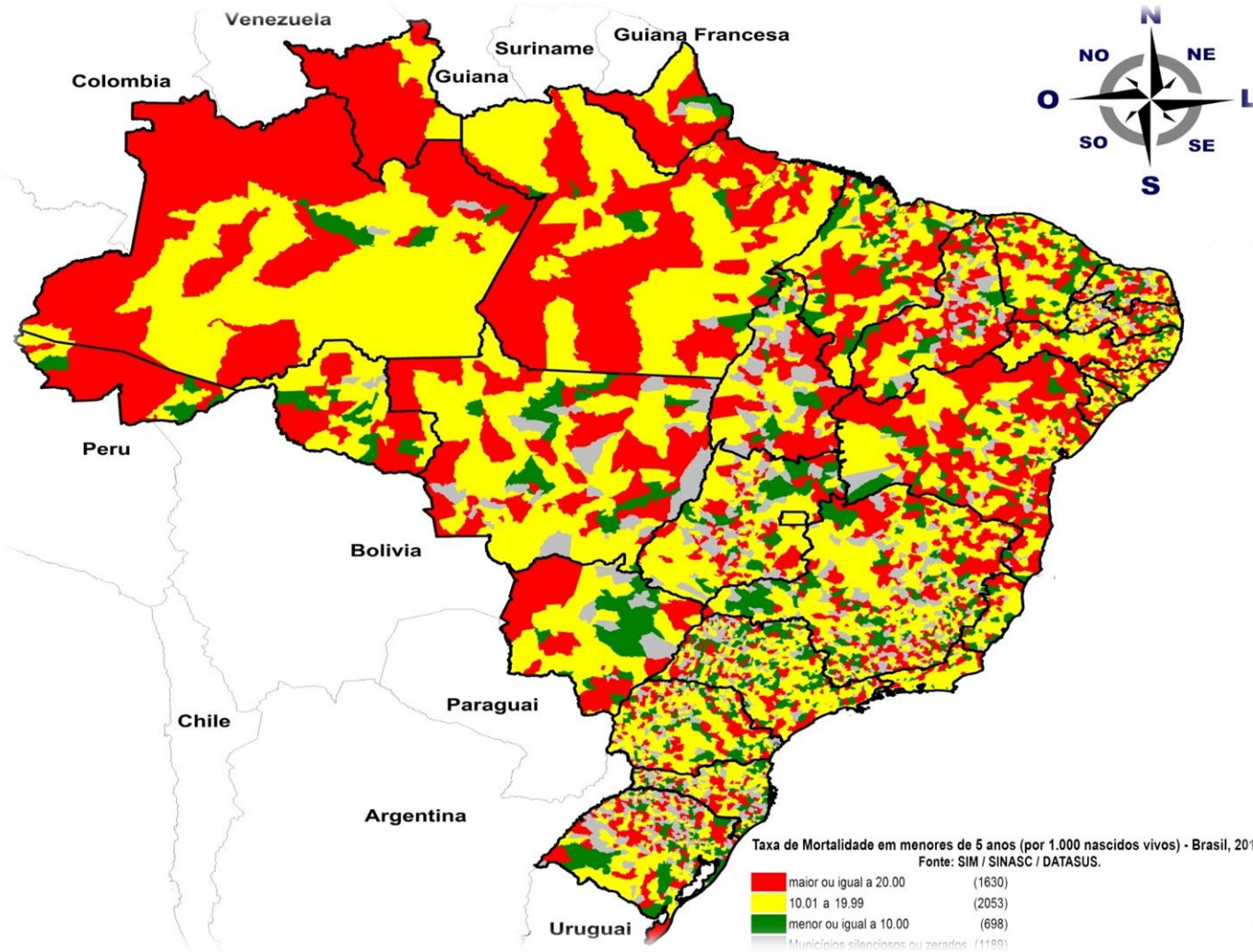
Proporção de Cobertura de 7 ou mais consultas de Pré-Natal, Brasil - 2014



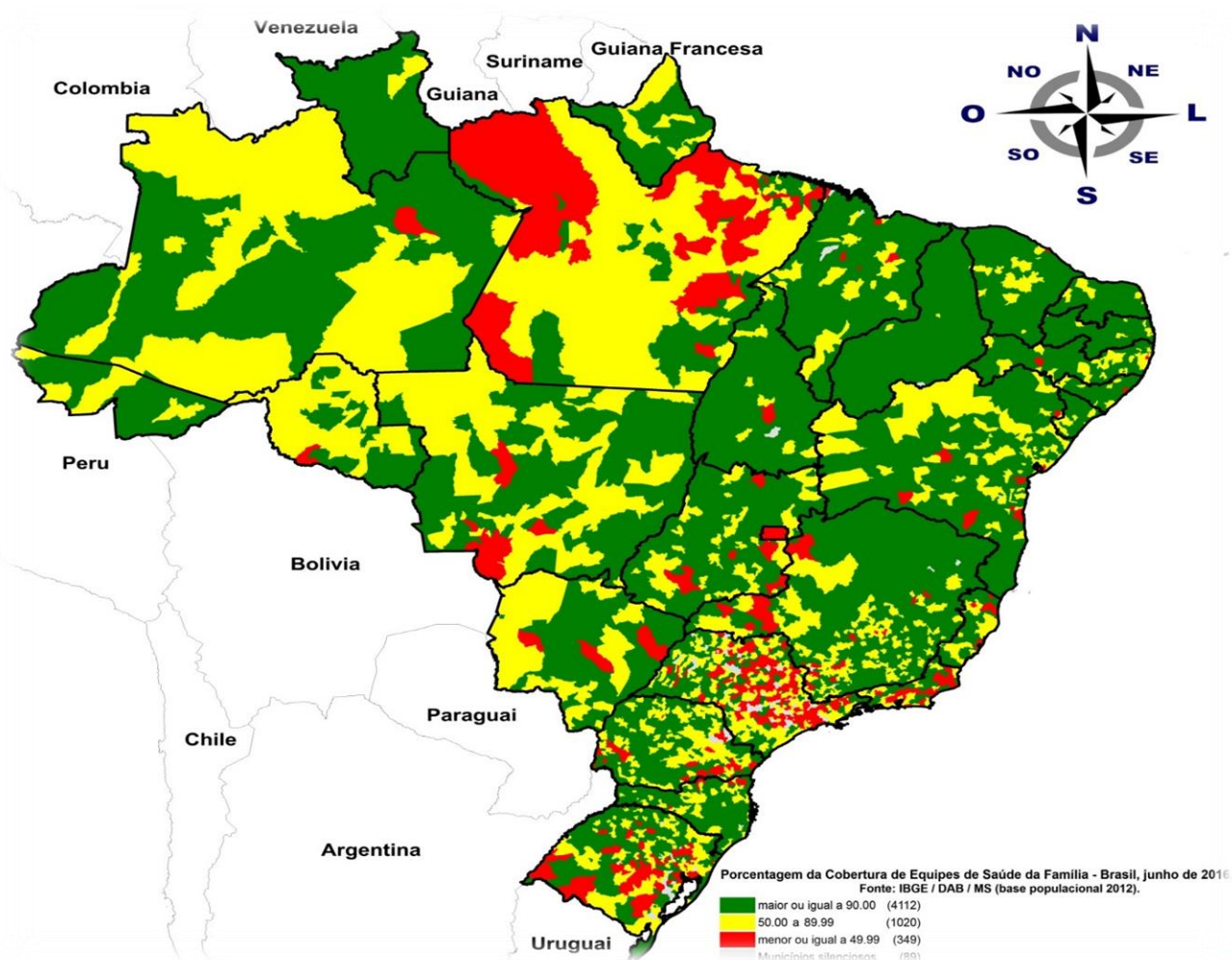
Proporção de Nascidos Vivos de Baixo Peso – Brasil, 2014



Taxa de Mortalidade em menores de 5 anos, Brasil 2014.



Cobertura Estimada de ESF – Brasil, 2016



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO

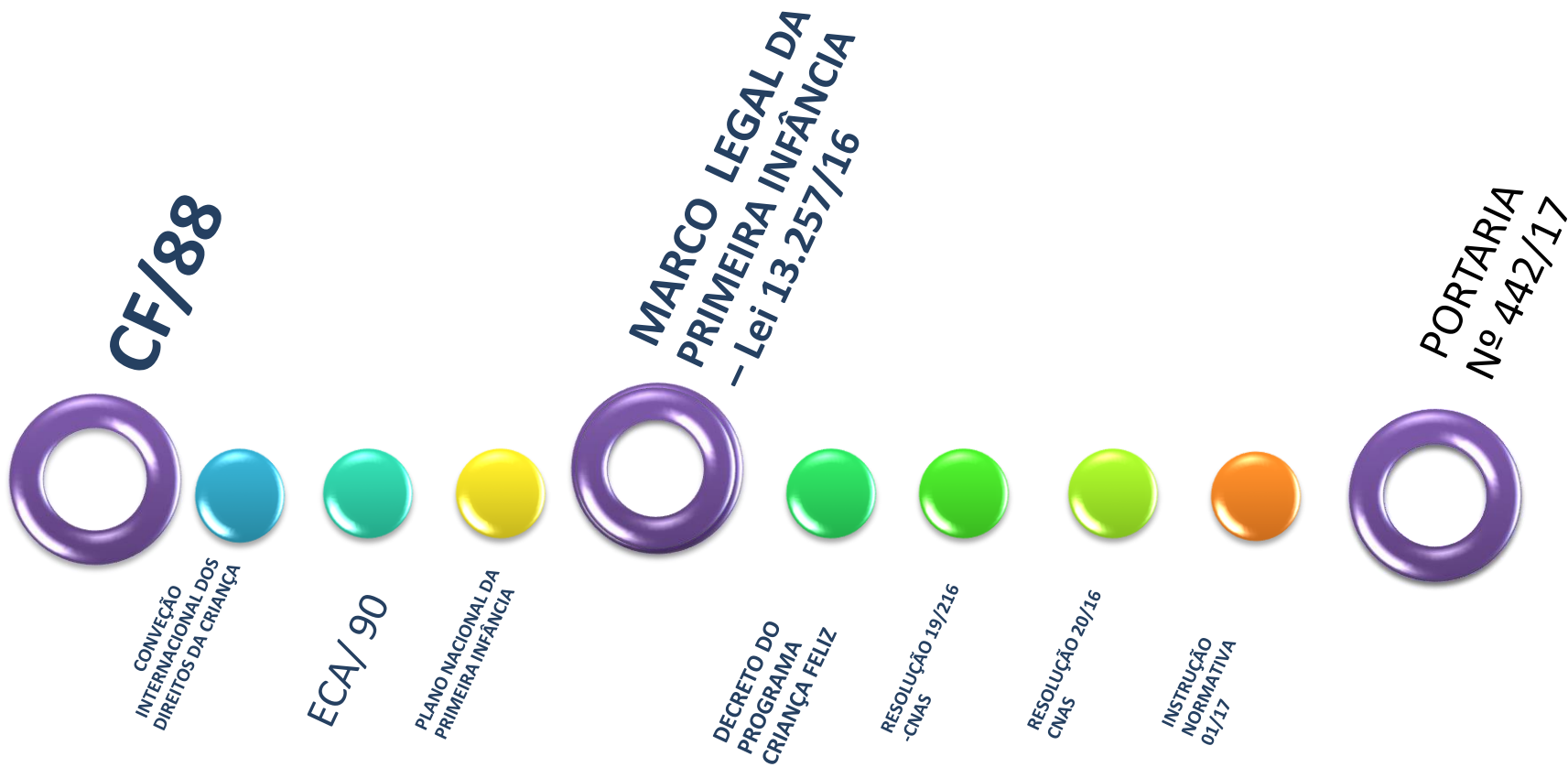


**MARCO LEGAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA**
Lei nº 13.257, de 8
de março de 2016

**DIRETRIZES E
ESTRATÉGIAS**
de apoio às famílias em
sua função de cuidado e
educação para promoção
do desenvolvimento
integral das crianças
na primeira infância
Art. 14

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Decreto nº 8869/2016

Linha do tempo



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



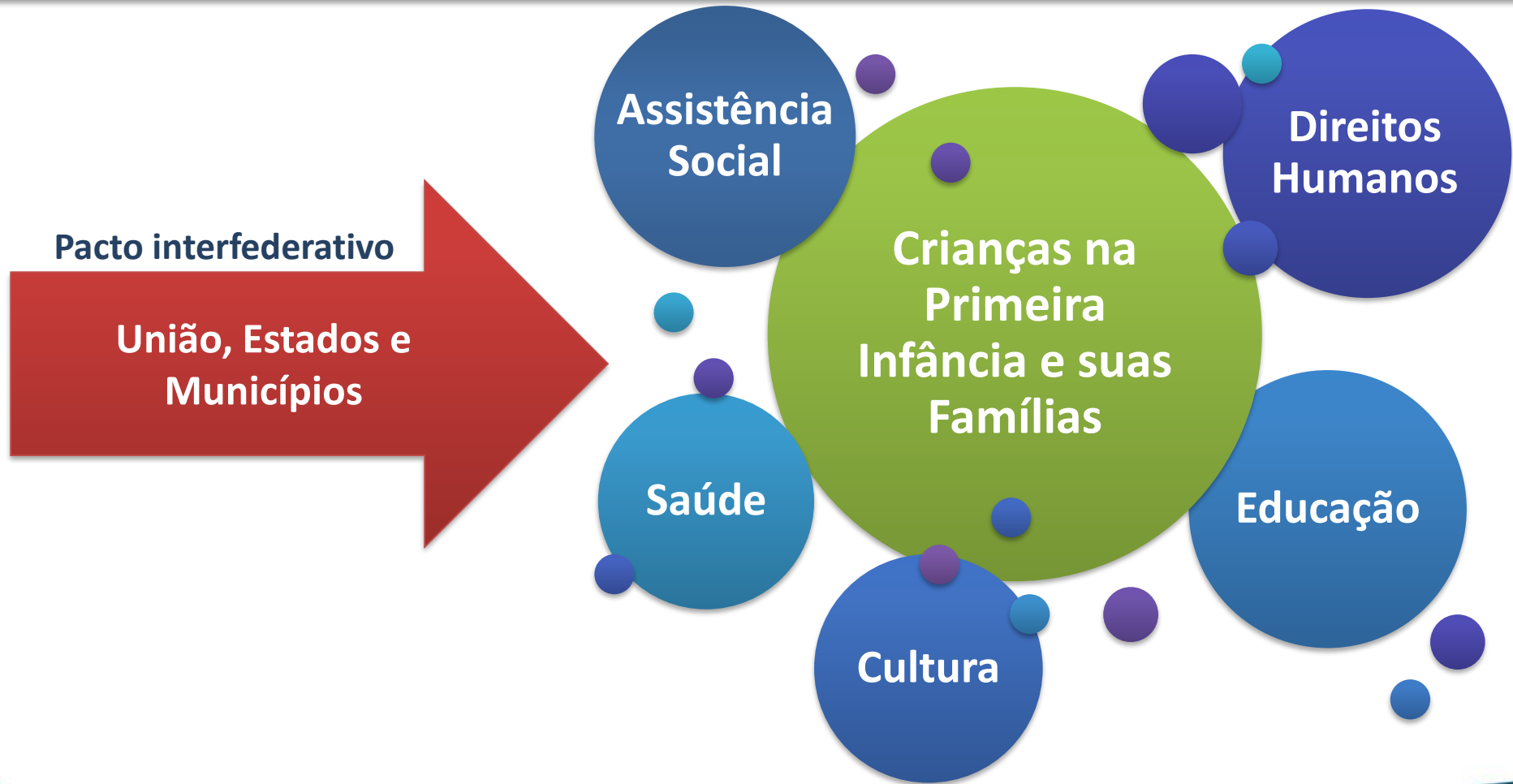
VISITAS
DOMICILIARES



INTEGRAÇÃO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO

PILARES DO PROGRAMA

Ação intersetorial e integrada das políticas voltadas para a criança



Fortalecimento das redes de proteção e cuidados no território

O Programa Criança Feliz

- ✓ Fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades;
- ✓ Potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas;
- ✓ Renova os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, acolhidas em serviços de acolhimento, e suas famílias.

Objetivos



- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Público Prioritário

- **Gestantes, crianças de até três anos** e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família(**PBF**);
- **Crianças de até seis anos** beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**) e suas famílias;
- **Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar** em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.



Público Prioritário	Quantitativo	Fontes
Crianças beneficiárias do PBF (0 a 36 meses)	3 milhões	SENARC/ pagamentos do PBF de agosto de 2016.
Gestantes beneficiárias do PBF	640 mil	SENARC/ Benefício Variável para Gestante em 2015.
Crianças beneficiárias do BPC (0 a 72 meses)	75 mil	SUIBE/Extração em 25.08.2016.
Crianças em serviços de acolhimento (0 a 72 meses)	8,6 mil	Censo SUAS 2015.

Componentes

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersectorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersectorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersectorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Eixos estruturantes da Visitas Domiciliares

- ✓ **Metodologia das visitas domiciliares voltada ao fortalecimento de vínculos, estímulo ao desenvolvimento infantil e potencialização da capacidade protetiva das famílias (apoio, cuidado, proteção), a partir do reconhecimento e respeito da realidade das famílias**
- ✓ **Identificação de demandas e articulações com a rede para a garantia de acessos a serviços e direitos e redução de desigualdades de acessos; incremento da atenção às famílias do PFB, BPC, da intersetorialidade e da integração entre Serviços e Benefícios e Políticas;**
- ✓ **Acesso das famílias às Políticas por meio da otimização da rede socioassistencial e serviços repetindo protocolos e fluxos locais.**

Periodicidade das Visitas Domiciliares (Portaria nº 442/2017)



Gestante

Visita Mensal



0 a 36 meses (PBF e BPC)

Visita Semanal



37 a 72 meses (BPC)

Visita Quinzenal

GOVERNANÇA

União

- I – orientar DOCUMENTO nacional e operacionalização do Programa**
- II- elaborar METODOLOGIA E MATERIAL DIDÁTICO e orientar capacitação de multiplicadores, supervisores e visitantes;**
- III – orientar e pactuar com os governos estaduais seus respectivos PLANOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA, prestando-lhes assistência técnica;**
- IV – coordenar nacionalmente a REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS regionais de implantação do Programa;**
- V- DISPONIBILIZAR aos Estados, Distrito Federal e Municípios os DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DEFINIDO;**
- VI – REALIZAR OS REPASSES FINANCEIROS AOS ESTADOS, DF E AOS MUNICÍPIOS, conforme os parâmetros definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;**
- VII – MONITORAR E AVALIAR o impacto do Programa;**

Municípios

I – DESIGNAR O COORDENADOR LOCAL e a equipe técnica responsável pelo Programa;

II – formular PLANO DE IMPLANTAÇÃO MUNICIPAL integrado entre políticas e serviços públicos;

III – orientar a SELEÇÃO e CONTRATAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES para o Programa;

IV – participar de CAPACITAÇÃO do Programa;

V- MOBILIZAR EVENTOS E INICIATIVAS que assegurem prioridade da PI nas agendas públicas.

V – ASSEGURAR o uso material didático e a metodologia do Programa;

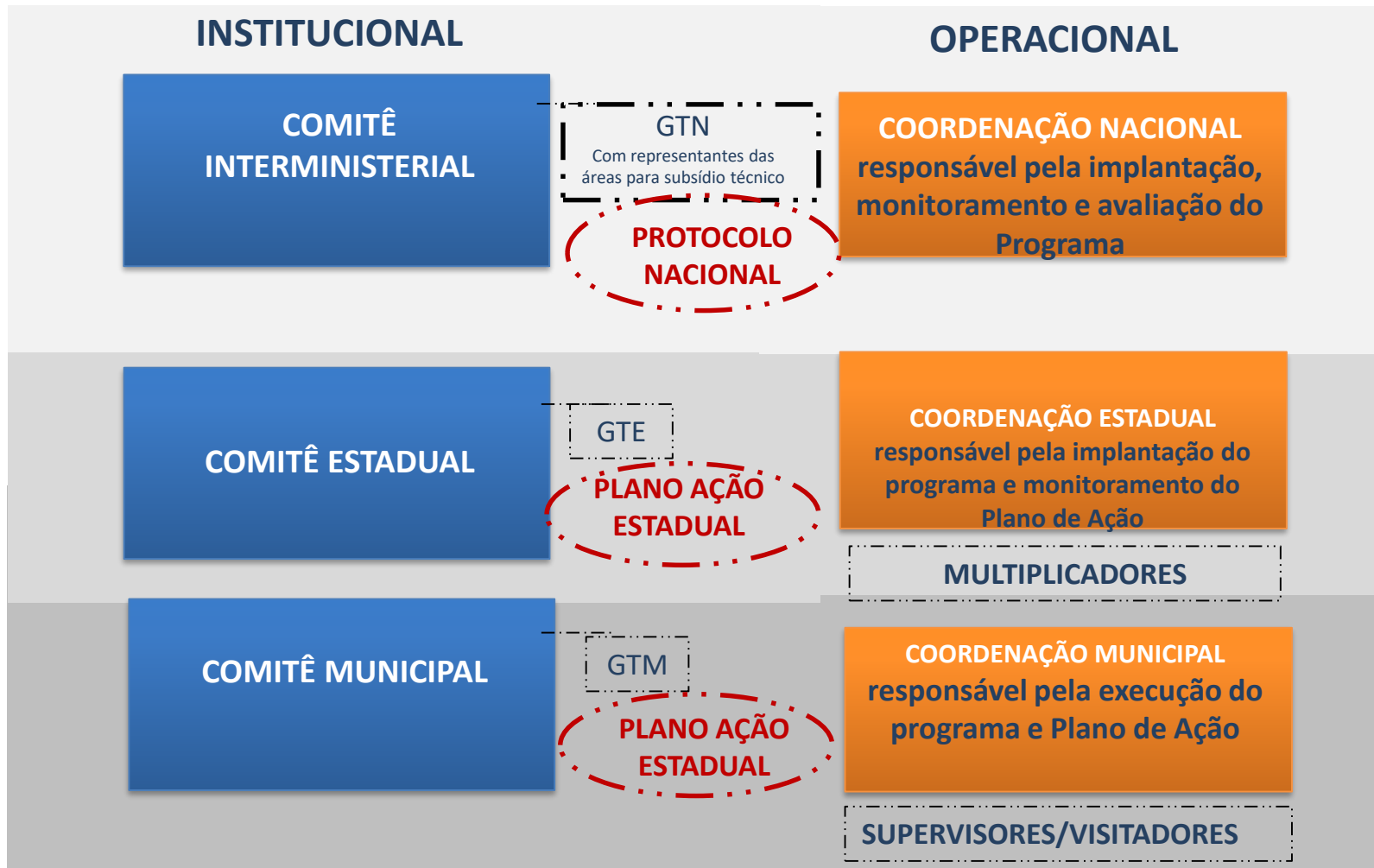
VI – assegurar o REGISTRO das visitas e alimentar sistema federal de monitoramento do Programa;

VII – PRESTAR INFORMAÇÕES para fins de avaliação do Programa sempre que solicitado.

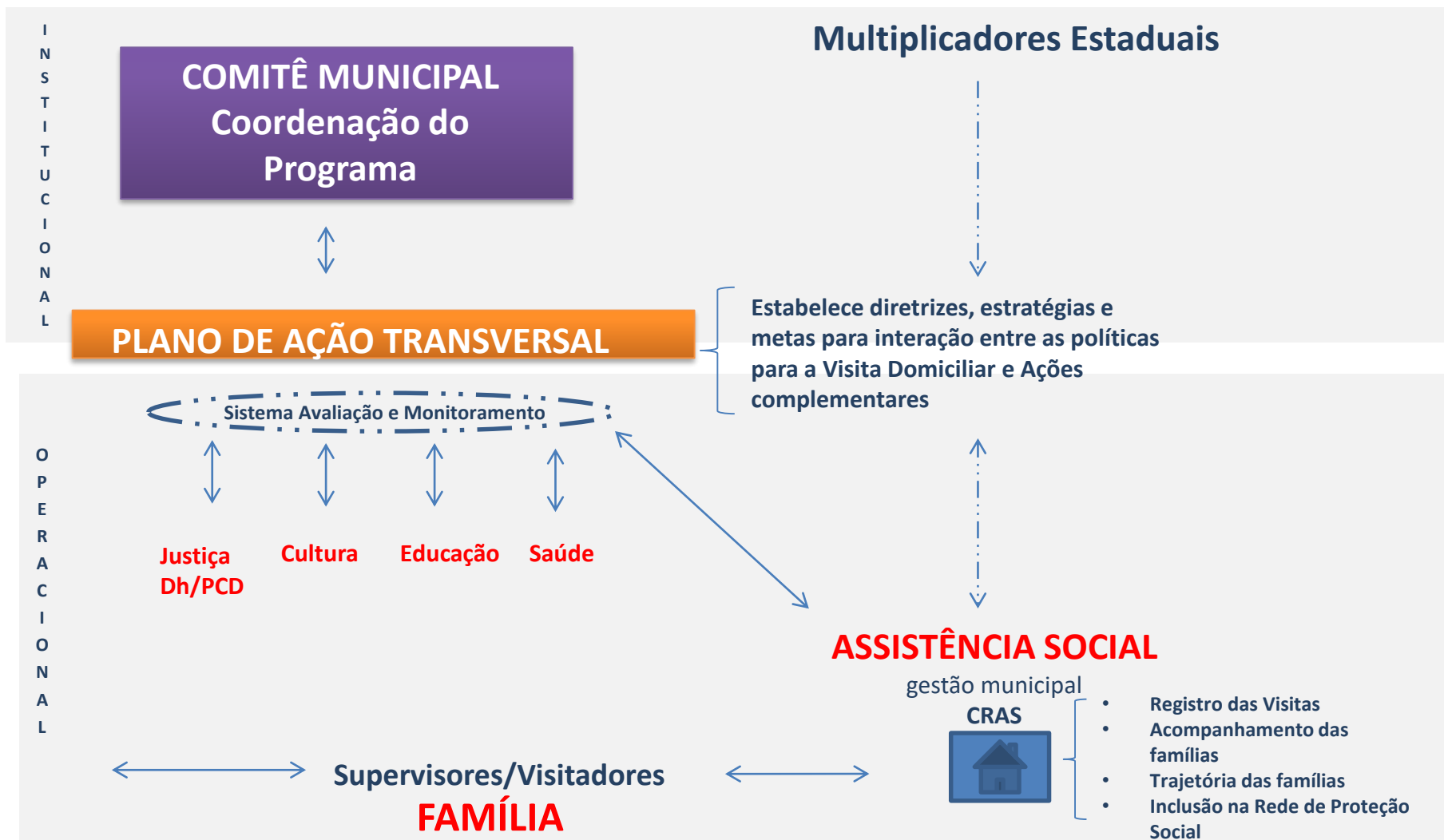
Municípios

- * Planejar e coordenar as ações do Programa de sua responsabilidade;
- * Realizar ações de mobilização intersetorial no âmbito municipal;
- * Realizar ações de capacitação permanente e capacitação sobre o Programa e a metodologia das visitas domiciliares;
- * Monitorar o desenvolvimento das ações do Programa em âmbito local e presta informações à União e ao estado a fim de possibilitar seu monitoramento;
- * Realizar Visitas Domiciliares.

Modelo de Governança



Gestão no território e a intersectorialidade



Atores, perfis e funções

PERFIL DO SUPERVISOR

- Experiência em trabalho na área social, especialmente no atendimento direto a famílias e crianças;
- Capacidade de liderança em situações formais e informais;
- Facilidade de comunicação e capacidade para organizar e ministrar capacitação;
- Habilidade para a escuta, para propiciar reflexões a partir de situações concretas de atendimento e orientar o desenvolvimento de ações;
- Domínio de técnicas de trabalho participativo;
- Habilidades gerenciais, especialmente de planejamento, supervisão e gestão de informações pertinentes ao Programa.
- Curso superior completo em áreas afins às de atuação do Programa.

FUNÇÃO DO SUPERVISOR

O Supervisor é a pessoa encarregada do apoio técnico e administrativo aos visitantes e terá como funções:

- Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;
- Colaborar com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações;
- Apoiar o processo de composição dos visitantes;
- Organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos visitantes;
- Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante;
- Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário;
- Articular-se com o CRAS para:
 - viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS/UBS);
 - mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes e o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
 - discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e/ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território.

FUNÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL

- Mobilizar as diferentes áreas para a participação no Programa;
- Coordenar a regulamentação local do Programa e a instituição do Comitê Gestor;
- Participar ativamente do Comitê Gestor e assegurar a promoção efetiva da intersectorialidade, com ênfase no planejamento e na integração das ações e no atendimento às demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Planejar, gerenciar e acompanhar a implantação do Programa, sempre em articulação com o Comitê Gestor;
- Organizar o processo de territorialização e priorização das famílias para as visitas domiciliares;
- Informar e sensibilizar a rede e a comunidade para a participação no Programa;
- Monitorar a implantação local e manter atualizado o sistema de informações gerenciais do Programa;

PERFIL DO COORDENADOR

- Curso superior completo;
- Experiência administrativa e gerencial;
- Conhecimento na área, especialmente na área social com famílias;
- Disponibilidade de tempo integral;
- Facilidade de comunicação e de liderança de equipes;
- Capacidade de gerenciar as informações gerenciais do Programa.

PERFIL DOS VISITADORES

- Experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças;
- Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão apresentadas na capacitação;
- Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças;
- Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias;
- Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor;
- Postura ética.

FUNÇÃO DOS VISITADORES

- Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial;
- Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões;
- Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;
- Realizar o trabalho de visitação junto às famílias;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca da visitas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);